



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3/PPSR/PR/2020)

**ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO E TAXAS RELATIVO AO ABANDONO, REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR (NO ÂMBITO DAS RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS)**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo ao Executivo Municipal proposta de revogação do regulamento e taxas relativo ao abandono, remoção e recolha de veículos pela Câmara Municipal de Tomar (no âmbito das Ruas, Estradas e Caminhos Municipais), publicado no Diário da República, II Série, n.º 29, de 4 de fevereiro de 2000, em face da sua total desadequação à realidade.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(23/AQBS/PR/2020)

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DA SINAGOGA DE TOMAR E DO EDIFÍCIO CONTÍGUO**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 435/2020 da Divisão de Turismo e Cultura:

“De acordo com os documentos anexos ao presente processo e atendendo a que:

1. A Sinagoga de Tomar há várias décadas tem sido gerida pela Câmara Municipal;
2. As obras de reabilitação da mesma foram executadas e pagas pela Câmara Municipal;
3. O Núcleo Interpretativo da Sinagoga de Tomar e Museu Luso-Hebraico Abraão Zacuto, foi também executado pela Câmara Municipal;
4. O município de Tomar financia na íntegra os trabalhadores que permitem a abertura e fecho dos espaços;
5. Toda a dinamização do Núcleo e Museu irá ser efetuada pelo município em articulação com os descendentes do doador;
6. Na totalidade da intervenção efetuada, foram despendidos 377.051,20€, tendo sido financiado pelo Centro 2020 e pelo programa EEAGrants.
7. A mesma encontra-se classificada como monumento nacional e na propriedade da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

O município de Tomar, efetuou uma avaliação, através de perito avaliador da lista oficial da justiça e inscrito na CMVM, tendo a mesma sido avaliada em 87.000€ (antes de obras).

Porque a Sinagoga assume uma importância relevante não só para Tomar, submete-se a reunião de câmara para que delibere iniciar o processo para aquisição da Sinagoga de Tomar e do edifício contíguo, para o património municipal.”

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(11/PPRC/VHC/2020)

**ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA ÁREA DE ARQUITETURA  
COM UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

Considerando que:

O Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com a Lei nº 35/2014 de 20 de junho determina nos artigos 28º e 30º que o recrutamento de trabalhadores necessárias à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo;

Havendo lugares previstos no mapa de pessoal, de acordo com o artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria nº 145/2011, de 6 de abril, que refere que, sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, deve-se utilizar, se existir, a reserva de recrutamento interno;

Que na sequência da abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 lugar para a carreira/categoria de Técnico Superior na área de arquitetura, publicado no aviso nº 2361/2019 em Diário da República, II série, nº 29 de 11 de janeiro de 2020, se verifica a existência de reserva de recrutamento, sendo a mesma válida por 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;

Uma vez que estão cumpridas as regras de equilíbrio orçamental e há necessidade de assegurar os serviços no domínio da Divisão de Gestão do Território, uma vez que existe carência de recursos humanos podendo pôr em causa o cumprimento das obrigações e prestação de serviço público.

Face ao exposto e de acordo com o mapa de pessoal do ano de 2020, efetuada a consulta da reserva de recrutamento e respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, respeitante ao Aviso nº 2361/2019, proponho a ocupação de outro posto de trabalho:

Nº de lugares	Carreira	Categoria	Área de atividade
1	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida

proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- DAA-URH p/ os devidos efeitos

**A Presidente da Câmara**



*Anabela Freitas*

**A Coordenadora Técnica**



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

2.  
4

## DELIBERAÇÃO

(11/PPRC/DAJA/2020 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

### **ASSUNTO: REVITALIZAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR**

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:

“A Zona Industrial de Tomar, situada na freguesia da Madalena-Beselga, foi criada no início da década de 80 do século passado. Desde 2014 passou a designar-se Parque Empresarial de Tomar (PET) e foi aprovado um novo regulamento. Nesse ano foram anunciadas uma série de medidas para esse espaço, mas nenhuma se concretizou. O mesmo aconteceu em 2016, ano em que a Câmara anunciou a apresentação de uma candidatura a fundos comunitários, em conjunto com outros parceiros, incluindo a REFER, para “expansão e melhoria substancial do Parque Empresarial”, prometendo-se a “valorização da capacidade produtiva do Concelho”. A candidatura de 5 milhões não avançou, nem as melhorias prometidas se concretizaram.

É inegável a importância de revitalizar e valorizar o Parque Empresarial de Tomar, espaço que merece mais atenção do que lhe é dada, dado o seu enorme potencial e a sua excelente localização.

Acaba de ser publicado um aviso pelo Programa 2020 que define as regras do concurso para apresentação de candidaturas de operações de acolhimento empresarial.

O objetivo específico é “Reforçar a capacitação empresarial das micro e PME para o desenvolvimento de bens e serviços”, no âmbito do Eixo 2 do PO Centro – “Competitividade e Internacionalização da Economia Regional”, que pretende reforçar as pequenas e médias empresas.

As zonas industriais, os parques empresariais e os centros de negócios têm aqui uma oportunidade de melhorar e potenciar as suas infraestruturas de acolhimento empresarial, prosseguindo o objetivo de capacitar e melhorar as condições de instalação de empresas, bem como potenciar economias de aglomeração e de rede com impacto na competitividade das PME.

O Município de Tomar não pode perder esta oportunidade de financiamento e neste âmbito, propomos que sejam implementadas algumas medidas no Parque Empresarial:

- Que seja instalada sinalética identificadora das empresas, bem como outdoors com uma planta do espaço indicando a localização das empresas.
- Que se estude a possibilidade de criação de áreas de expansão, a Norte e a Sul, onde há terrenos disponíveis.
- Que seja criado um microsite ou um portal na internet especificamente para o PET com toda a informação sobre os lotes disponíveis, as empresas instaladas, o regulamento, os apoios que o

Município pode dar, etc.

- Que seja criada um sistema de videovigilância, ou estudar em articulação com as empresas do PET outra forma que garanta mais condições de segurança.
- Que se proceda à limpeza das ervas e dos detritos espalhados pela área.
- Que seja criada uma área de serviços de apoio às centenas de pessoas que ali trabalham, às empresas e aos visitantes.
- Que seja reforçada a informação (por exemplo com outdoors junto à A13 e à EN110) a divulgar o parque empresarial de Tomar.”.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(31/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR  
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em maio pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas f), g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

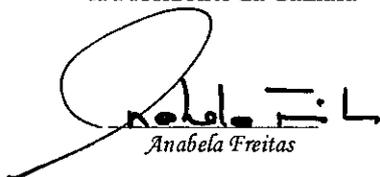
A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(114/EMPR/DOM/2020 - 223/CONPUB/DOM/2016)

**ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA LINHACEIRA - Prorrogação do prazo na prossecução do interesse público**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a prorrogação do prazo da empreitada de construção do Centro Escolar da Linhaceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 3091/2020 e 3093/2020 do Departamento de Obras Municipais.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 31 de agosto de 2020, com efeitos retroativos, de acordo com o n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos apresentados nas referidas informações, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- Ao DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3/PPRC/DADJ/2020)

**ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL VASCO JACOB NO ANO DE 2020 – tabela de preços**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal, a tabela de preços a praticar na Piscina Municipal Vasco Jacob, no corrente ano, entre 4 de julho e 13 de setembro, em dois períodos diários de funcionamento, nos termos e fundamentos apresentados na informação n.º 537/2020 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a seguinte tabela de preços para 2020, a praticar nos dois períodos de funcionamento diário, entre as 10h00 e as 14h00 e entre as 15h00 e as 19h00:

- 0 aos 5 (inclusive) – gratuito
- 6 aos 17 anos e mais de 60 anos – 2,00€ (dois euros)  
cartão de 10 entradas – 15,00€ (quinze euros)  
Desconto cartão jovem válido apenas para uma entrada – 25%
- 18 aos 59 anos – 3,00€ (três euros)  
cartão de 10 entradas – 22,50€ (vinte e dois euros, cinquenta cêntimos)  
Desconto cartão jovem válido apenas para uma entrada – 25%
- Aluguer de espreguiçadeira – 1,05€ (um euro, cinco cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- À DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(4/PPRC/DEISA/2020)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DO EDIFÍCIO DA EBI INFANTE D. HENRIQUE  
PARA REALIZAÇÃO DE CAMPOS DE FÉRIAS**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 623/2020 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal minuta de protocolo a celebrar com a RUN & SLIDE, Atividades e Formação, limitada, que visa, numa perspetiva de apoio às famílias, a dinamização, no verão de 2020, de um programa de férias para crianças e jovens, nos termos e fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

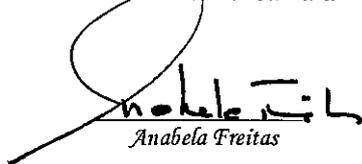
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(118/ECER/DGT/2020 - 192/EDIF/DGT/2020)

**ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Imo Templários, limitada**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1922,00 m2 a destacar do prédio rústico sito em Outeiro, União das Freguesias de Serra e Junceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 1682/19991008, da extinta freguesia de Junceira, sob o artigo 272, secção 1J, da União das Freguesias de Serra e Junceira, requerida por Imo Templários, limitada, nos termos e fundamentos da informação n.º 6455/2020 da Divisão de Gestão do Território.

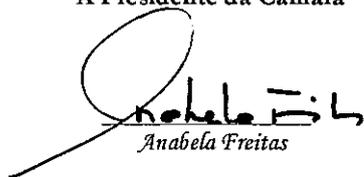
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque, nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

  
Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

  
Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(41/PGEN/GELS/2020 - 1/DIVER/GELS/2020)

**ASSUNTO: FEIRA SEMANAL DE TOMAR – ISENÇÃO DE TAXAS NO MÊS DE JULHO DE 2020**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques:

“A Feira Semanal de Tomar foi suspensa no dia 18 de março de 2020, por força da implementação de medidas excepcionais e temporárias de resposta à epidemia SARS -CoV -2 e à doença COVID -19 no âmbito da declaração de situação de emergência em todo o território nacional.

Foram aprovadas por deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária de 30 de março de 2020, as medidas a adotar pelo Município no âmbito da COVID-19, onde é referido, relativamente ao Mercado Municipal, a suspensão total do pagamento da taxa até ao mês de junho inclusive, dos vendedores do mercado semanal.

A Feira Semanal tem vindo gradualmente a retomar a sua normalidade desde o passado dia 8 de maio, tendo passado a funcionar na sua plenitude no dia 12 de junho, com o regresso dos vendedores de roupas, calçado, utensílios de cozinha, ferramentas, plásticos, mobiliário e restauração.

São vendedores com contrato de pagamento mensal, através de faturação emitida pelo Município, enquanto os restantes efetuam o pagamento presencialmente nos dias em exercem atividade.

Há que reconhecer que estes vendedores, comparativamente àqueles que primeiramente iniciaram a sua atividade, acabam por estar prejudicados por só agora ser possível voltarem à Feira Semanal.

Assim, proponho que os operadores da Feira Semanal, com contato de pagamento mensal, estejam isentos do pagamento da taxa de ocupação no próximo mês de julho.”.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- À DTC-GELMF p/ os devidos efeitos c/ cópia à DAA

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(70/PGEN/DTC/2020 - 14/DIVER/DTC/2016)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS -  
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 429/2020 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas e carteiras de fósforos de diversos países que João Rodrigues Martins pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 22 de junho de 2020**

**Seguimento:**

- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal